



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

EDITAL n.º 160 / 2021

Publicitação do procedimento e participação procedimental tendo em vista a elaboração do Projeto de Regulamento da Casa Municipal da Cidadania de Aveiro

JOSÉ AGOSTINHO RIBAU ESTEVES, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, torna público, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que a Câmara Municipal de Aveiro, na sua reunião ordinária pública de 16/01/2020, deliberou aprovar o início do procedimento e participação procedimental de elaboração do projeto de Regulamento da Casa Municipal da Cidadania de Aveiro.

A elaboração do Regulamento da Casa Municipal da Cidadania de Aveiro prende-se com a necessidade de estabelecer as regras gerais de utilização da mesma, implementando um conjunto de regras que garantam o respeito e zelo pelas suas instalações e equipamentos, bem como o seu funcionamento, por parte de todos os que o utilizam.

Podem constituir-se como interessados todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Mais torna público que a publicitação do início do procedimento estará disponível no sítio institucional do Município em Aveiro, pelo período de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital.

Durante este prazo podem os interessados constituir-se como tal e apresentar contributos/sugestões para a elaboração do mencionado Regulamento, mediante comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, número de identificação fiscal, e se possível, o respetivo endereço eletrónico, dando, neste caso, consentimento para que este seja utilizado para efeitos de notificação no presente procedimento, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º do CPA.

A referida comunicação escrita, dirigida ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Aveiro poderá ser endereçada por correio postal ou entregue pessoalmente, nas instalações da Câmara Municipal sitas no Cais da Fonte Nova, Apartado 244, 3811- 904 Aveiro, enviados através do fax n.º 234406301 ou para o correio eletrónico geral@cm-aveiro.pt.

Nos termos do n.º 5 do artigo 55.º do CPA, a direção do procedimento de elaboração do mencionado Regulamento encontra-se delegada no Exmo. Senhor Vereador Dr. João Machado.



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicitados no sítio eletrónico do Município de Aveiro, em www.cm-aveiro.pt e nos lugares de estilo.

Aveiro, 04 de junho de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro,


José Agostinho Ribau Esteves, eng.º



CERTIDÃO

Maria Eduarda Oliveira funcionária desta Câmara Municipal de Aveiro:

CERTIFICO que afixei hoje, nos lugares públicos do costume, 1(um) exemplar do Edital que antecede, o qual é composto por 2 páginas.

Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Entidade.

Aveiro, 11 de junho de 2021

A funcionária,

Maria Eduarda Oliveira